

CLUBE DE ASSOCIADOS DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

PRESIDÊNCIA

SÍMBOLO	NORMA Nº	DATAS		DISTRIBUIÇÃO
	001/PRES	EMISSÃO	EFETIVAÇÃO	DEP FINANCEIRO SECRETARIA
		20 JUL 2010	20 JUL 2010	

ASSUNTO: NORMA PARA FIXAÇÃO DE TAXA DE MANUTENÇÃO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1) ESTATUTO DO CASSAB (letra “b”, artigo 14);
- 2) REGIMENTO INTERNO DO CASSAB (artigo 33)

I. FINALIDADE

A presente norma tem a finalidade de estabelecer os valores da taxa de manutenção das categorias de associados, devida mensalmente, conforme previsto na letra b do Art. 14, do Estatuto do Clube.

II. DA COMPETÊNCIA

A Taxa de Manutenção, principal fonte de receita do Clube, será estabelecida em reunião ordinária da diretoria, com posterior aprovação do Conselho Deliberativo.

III. DA MENSALIDADE ATUAL

A partir de **01 de agosto de 2010**, passaram a vigorar os seguintes valores de taxa de manutenção, conforme decidido em reunião ordinária da Diretoria:

- a) Categoria B-1, B-2 e C: valor majorado para R\$ 52,41 mensais;
- b) Categoria D e F: valor majorado para R\$ 61,16 mensais;
- c) Categoria E: valor majorado para R\$ 69,97 mensais;
- d) Categoria G: permanece isenta da taxa de manutenção.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os valores citados poderão ser reajustados mediante aprovação da Diretoria e homologação pelo Conselho Deliberativo.;
- 2) Os casos omissos serão resolvidos em reunião de Diretoria;
- 3) Esta norma revoga todas as anteriores que legissem sobre o assunto em tela.

Brasília, 20 de julho de 2010.

José **Airton** Lopes de Medeiros
Presidente do CASSAB

Luiz **Fernando** de Souza Mendonça
Presidente do Conselho Deliberativo